AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2025

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria competente, a realização de **serviço de poda das árvores existentes na Avenida Vereador Marcus Paiva, bairro Cidade Nova**.

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria competente, a realização de **serviço de poda das árvores existentes na Avenida Vereador Marcus Paiva, bairro Cidade Nova**.

Justificativa:

A Avenida Vereador Marcus Paiva é uma das principais vias de acesso do bairro Cidade Nova, com grande circulação de veículos, pedestres e ciclistas. As árvores localizadas ao longo da via, embora de grande importância ambiental, encontram-se atualmente com galhos avançando sobre a pista e sobre a rede elétrica, trazendo sérios transtornos e riscos à população.

A falta de poda tem causado:

- **Comprometimento da iluminação pública**, que fica encoberta pela vegetação, favorecendo a insegurança, especialmente no período noturno;

- **Prejuízo à visibilidade de motoristas e pedestres**, aumentando as chances de acidentes de trânsito;

- **Risco de queda de galhos** em dias de chuva ou ventania, podendo ocasionar danos ao patrimônio público, veículos estacionados e, principalmente, à integridade física dos moradores e transeuntes;

- **Obstrução da rede elétrica**, com possibilidade de interrupção no fornecimento de energia;

- **Acúmulo de sujeira**, uma vez que folhas e galhos caídos acabam entupindo bueiros e prejudicando a drenagem da via.

Diante do exposto, a realização da poda é medida de extrema urgência e necessidade, visando à segurança da população, ao bom funcionamento dos serviços públicos e à preservação da qualidade de vida no bairro. Ressalte-se ainda que a medida contribuirá para a valorização estética da avenida, tornando o espaço mais agradável para a comunidade.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 05 de agosto de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador